



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 145/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - CC1, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 146/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ANTÔNIO LUIZ FILHO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - CC1, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 147/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR OTÍLIO DE SOUZA FERNANDES DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - CC2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 148/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - CC1, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 149/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR OTÍLIO DE SOUZA FERNANDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - CC1, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 150/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTÔNIO LUIZ FILHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CC1, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

### EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNDE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## **DECRETO Nº 145/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo – CC1, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Exm<sup>o</sup> Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, o Senhor **João Daniel Machado De Castro** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo – CC1, lotado na Secretaria de Governo, do Município de Riacho de Santana/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**,  
Estado da Bahia, 06 de Setembro de 2024.

---

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Praça Monsenhor Tobias, 321, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia  
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2049





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## **DECRETO Nº 146/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor ANTÔNIO LUIZ FILHO do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – CC1, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Exm<sup>o</sup> Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, o Senhor **Antônio Luiz Filho** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – CC1, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Município de Riacho de Santana/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**,  
Estado da Bahia, 06 de Setembro de 2024.

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Monsenhor Tobias, 321, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia  
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2049





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## **DECRETO Nº 147/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor OTÍLIO DE SOUZA FERNANDES do cargo em Comissão de Superintendente de Projetos e Captação de Recursos – CC2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Exm<sup>o</sup> Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, o Senhor **Otílio De Souza Fernandes** do cargo em Comissão de Superintendente de Projetos e Captação de Recursos – CC2, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Riacho de Santana/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**,  
Estado da Bahia, 06 de Setembro de 2024.

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## **DECRETO Nº 148/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO** para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – CC1, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Exmº Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – CC1, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**,  
Estado da Bahia, 06 de Setembro de 2024.

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## **DECRETO Nº 149/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor OTÍLIO DE SOUZA FERNANDES para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo – CC1, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exm<sup>o</sup> Senhor **JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **OTÍLIO DE SOUZA FERNANDES** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo – CC1, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,**  
Estado da Bahia, 06 de Setembro de 2024.

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

## **DECRETO Nº 150/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **ANTÔNIO LUIZ FILHO** para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente – CC1, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Exmº Senhor **JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **ANTÔNIO LUIZ FILHO** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente – CC1, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**,  
Estado da Bahia, 06 de Setembro de 2024.

---

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ABEPARS****Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da **E**scola **F**amília **A**grícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: [efariacho@hotmail.com](mailto:efariacho@hotmail.com)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da Merenda Escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNDE, conforme descrição na tabela abaixo:**

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO GLOBAL
1.	200	KG	<b>ABOBORA</b> - produto oriundo de produção orgânica, com apresentação de frutos de boa qualidade.		
2.	348	KG	<b>MANDIOCA</b> - produto oriundo de produção orgânica, com apresentação de tubérculo de boa qualidade.		
3.	3.000	UN	<b>PÃO CASEIRO (sovado)</b> , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade.		
4.	3.000	UN	<b>CHIMANGO</b> , Produzido com tapioca da região, passado, ovos de galinha, fermento natural, assado dentro dos padrões de higiene exigida pela vigilância sanitária, pesando 80g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade.		
5.	378	KG	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1 Kg		
6.	1.994	PCT	<b>CHIRINGA</b> , biscoito caseiro de polvilho, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 150g cada unidade. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade.		
7.	540	KG	<b>FELJÃO CATADOR</b> , feijão de corda, tipo 1, regional, novo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em embalagem própria, de 01kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>					

O prazo para recebimento das cotações é até **16/09/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: [efariacho@hotmail.com](mailto:efariacho@hotmail.com)
- Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 09 de setembro de 2024.

Edison Dias Moreira  
Presidente da ABEPARS



**ABEPARS****Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da **E**scola **F**amília **A**grícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: [efariacho@hotmail.com](mailto:efariacho@hotmail.com)

**ANEXO I****COTACÃO DE PREÇOS**

**DE: Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana – ABEPARS**

**CNPJ:** 14.396.360/0001-69

**Fone:** (77) 3457-2731

**E-mail:** efariacho@hotmail.com

**PARA:**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**NOME RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

Solicitamos a V. S.<sup>a</sup> informar, com brevidade, a cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da Merenda Escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNDE, conforme descrição na tabela abaixo:

**RELAÇÃO DE PRODUTOS**

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO GLOBAL
1.	200	KG	<b>ABOBORA-</b> produto oriundo de produção orgânica, com apresentação de frutos de boa qualidade.		
2.	348	KG	<b>MANDIOCA-</b> produto oriundo de produção orgânica, com apresentação de tubérculo de boa qualidade.		
3.	3.000	UN	<b>PÃO CASEIRO (sovado)</b> , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade.		
4.	3.000	UN	<b>CHIMANGO</b> , Produzido com tapioca da região, passado, ovos de galinha, fermento natural, assado dentro dos padrões de higiene exigida pela vigilância sanitária, pesando 80g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade.		
5.	378	KG	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1 Kg		
6.	1.994	PCT	<b>CHIRINGA</b> , biscoito caseiro de polvilho, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa		



**ABEPARS****Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da **E**scola **F**amília **A**grícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: [efariacho@hotmail.com](mailto:efariacho@hotmail.com)

			densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 150g cada unidade. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade.		
7.	540	KG	<b>FEIJÃO CATADOR</b> , feijão de corda, tipo 1, regional, novo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em embalagem própria, de 01kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>					

**Validade da Proposta:** Não inferior a 60(sessenta) dias.

**Forma de Pagamento:** mediante empenho, em até 15 (quinze) dias, após a Autorização de Fornecimento (AF), com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo representante da Secretaria.

Riacho de Santana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Atenciosamente,



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F9F5-B3C4-7F80-63C9-C5EC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9F5-B3C4-7F80-63C9-C5EC



### Hash do Documento

5c1026854c398bfe6b0d32fbdce4226a7b390e8a40c4a06f09a569af28289837

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/09/2024 17:24 UTC-03:00